



Presidência da República
Ministério Da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Do Pará
Pró-Reitoria de Ensino

EDITAL PROEN Nº 06/2025 – PROJETOS DE ENSINO

RESULTADO E PUBLICAÇÃO DOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA I - SELEÇÃO DE PROJETOS DE ENSINO

CAMPUS	PROJETO	PROPONENTE	NOTA	RESULTADO DO RECURSO	JUSTIFICATIVA
BELÉM	AÇAÍ FILOSÓFICO: DIÁLOGO ENTRE FILOSOFIA, CULTURAS E ARTES	JULIE CHRISTIE DAMASCENO LEAL	8,25	INDEFERIDO	O recurso apresentado pela candidata solicita a revisão da nota atribuída ao projeto, com base em três argumentos: 1. Remoção e Desvalorização Histórica da Filosofia dos currículos escolares; 2. Originalidade da proposta; e 3. Integração entre diferentes saberes. A candidata também apensa diversos artigos científicos com o objetivo de fundamentar sua contestação. Em relação ao primeiro argumento, a candidata obteve pontuação máxima (1,0) no item 1 (Aderência dos objetivos, justificativa e tipo de projeto aos objetivos do edital) e 0,9 no item 7 (Pertinência social dos resultados), o que demonstra que a comissão compreende a importância da proposta de valorização do estudo de filosofia a partir do projeto de ensino apresentado. Em relação ao segundo argumento, salientamos que a proposta prevê a realização de encontros mensais com recursos midiáticos, palestras e debates mediados por convidados de diferentes saberes. Não obstante a importância do projeto, essas ações em si não apresentam elementos muito inovadores e originais, considerando práticas já existentes nesse sentido, tendo sido atribuídas as notas 0,5 para os itens 2 (Metodologias inovadoras para aprendizagem) e 3 (Originalidade e criatividade das atividades), a comissão mantém inalterada essas notas. Em relação ao terceiro argumento, o projeto recebeu pontuação máxima (1,0) no item 6 (Interdisciplinaridade), que demonstra que a comissão observou o caráter interdisciplinar do projeto e lhe conferiu a pontuação adequada. Os artigos científicos apresentados não causam impacto à avaliação realizada, pois os itens para os quais não foram conferidas pontuações máximas não são de questão conceitual.



Presidência da República
Ministério Da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Do Pará
Pró-Reitoria de Ensino

CASTANHAL	EDUCAÇÃO MUSICAL E CIDADANIA: TOCANDO VIDAS, FORMANDO CIDADÃOS	HUDSON TRINDADE DE SOUSA	8,8	DEFERIDO PARCIALMENTE	O recurso apresentado pelo candidato solicita a revisão da nota atribuída ao projeto em cada critério de avaliação. A comissão atribuiu nota máxima nos itens 1, 5, 7 e 9. Nos itens 2 e 3, a nota foi de 0,7, não obstante a importância do projeto, as ações propostas no projeto não apresentam elementos muito inovadores e originais, considerando práticas já existentes e, nesse sentido, a comissão mantém inalterada essas notas. No item 4 a nota atribuída foi de 0,9 que a comissão considera adequada e mantém em razão de o projeto não explicitar mecanismos de liderança estudantil na organização das atividades. O item 6 recebeu nota 0,5 devido poucos elementos interdisciplinares no projeto, motivo pelo qual a comissão manteve a nota. Quanto aos itens 8 e 10, a comissão decidiu por aumentar para a nota máxima (1,0).
-----------	--	--------------------------------	-----	--------------------------	--

Belém, 28 de abril de 2025.

André Felipe da Costa Cunha
Pró-Reitor de Ensino Substituto
Portaria 0125/Reitoria/IFPA